



INFORMAÇÃO

1. De acordo com o Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, a renovação de matrícula tem lugar nos anos escolares subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e até à conclusão do ensino secundário.
2. A renovação de matrícula é efetuada eletronicamente, até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno.
3. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/> com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
4. **Para a renovação de matrícula dos alunos que no próximo ano letivo irão frequentar o 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade e Cursos Profissionais (11.º e 12.º anos)**, caso o Encarregado de Educação não tenha possibilidade de efetuar o pedido de renovação de matrícula através do Portal de Matrícula, poderá enviar para os Serviços Administrativos (via email: aevn.alunos@gmail.com) os seguintes documentos:
 - a. Declaração de Consentimento, datada e assinada pelo Encarregado de Educação;
 - b. Cópia do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação e do Aluno;
 - c. Possíveis dados que necessitem de atualização (residência, telemóvel...).
- 4.1 Caso Encarregado de Educação não tenha possibilidade de enviar os documentos solicitados no ponto anterior, por email, poderá apresentá-los de forma presencial na escola sede do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, nos Serviços Administrativos, mediante marcação prévia (via email: aevn.alunos@gmail.com ou tel: 265 809 910).
- 4.2 **Para os Cursos Profissionais**, por questões que se prendem com o envio de dados para a Segurança social, as renovações de matrícula devem ser efetuadas no mesmo período, apesar dos alunos ainda não terem terminado as suas atividades letivas e não terem ainda definida a sua situação final. No entanto, estes pedidos de renovação de matrícula efetuados pelo Encarregado de Educação ficarão no estado “A Aguardar validação” por parte da escola frequentada no ano anterior, que só deverá efetuar essa validação depois de ter sido definida a situação final do aluno. A partir de dia 8 de julho, o portal continuará a permitir aos serviços escolares registar e/ou efetuar alterações nos pedidos de matrícula.
5. **Para a renovação de matrícula dos alunos que no próximo ano letivo irão frequentar o 10.º e 12.º anos de escolaridade**, caso Encarregado de Educação não tenha possibilidade de efetuar o pedido de renovação de matrícula através do Portal de

Colaborado por:





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA



À EXCEÇÃO DO 1º ANO, TODOS OS ANOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO



Matrícula, poderá apresentá-lo de forma presencial na escola sede do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, mediante marcação prévia (via email: aevn.alunos@gmail.com ou tel: 265809910), até dois dias antes do início do dia da renovação.

6. Tendo em consideração o período necessário para a realização das reuniões de avaliação, que dão por concluído o percurso escolar anual do aluno, o período da renovação matrículas é o apresentado no quadro abaixo.

ANO DE ESCOLARIDADE a frequentar em 2020/2021	DATAS
2º, 3º, 4º, 5º ANOS	3 a 7 de julho
6º, 7º, 8º, 9º ANOS	6 a 8 de julho
10º ANOS	6 e 7 de julho
11º ANOS	6 a 8 de julho
12º ANOS	2 a 6 de julho

A Diretora

Colaborado por:

